



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 806/2023

Em 06 de Abril de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 3359/2023 **de 06/04/2023 15:12**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 114/2023
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 114/2023**, de autoria do Vereador **LUCAS GRECCO**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Araraquara, 29 de Março de 2023

À Coordenadoria Executiva de Governança

Em resposta ao requerimento nº114/2023, segue anexo as informações prestadas pela Coordenadoria de Serviços Públicos referente aos imóveis abandonados (fl.09), com as quais estou ciente e de acordo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



SÉRGIO JOSÉ PELÍCOLLA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo 13.010/2023

À SOSP.
Sr. Secretário

Em Resposta ao requerimento nº 114/2023 referente ao imóvel localizado na Av. Eng. Roberto Lepra Sampaio, nº302 I.C. 25.083.012 informo:

01. A indicação 0733/2023 - processo 11.496/2023 de 10/02/2023, iniciou a fase de fiscalização com posterior notificação do proprietário para correção das irregularidades em 15/03/2023 após andamento interno, atualmente segue aguardando o termino dos prazos previstos em lei. Cabe esclarecer que o passeio do imóvel foi limpo em conformidade ao programa Prefeitura nos Bairros que atende a região de 27/02 a 24/03/2023. Quanto a indicação 3633/2022 não corresponde ao local referenciado.
02. Considerando que o lançamento e cobrança da limpeza no sistema responsável não difere imóveis em estado de abandono de outros imóveis, sua contabilização não é passível de registro. Não há cronograma de limpeza de imóveis abandonados pois sua execução depende exclusivamente de previsão legal, andamento da fiscalização e estão condicionadas ao não atendimento das notificações pelo proprietário.
03. Todas as ações previstas em lei são executadas pela Gerencia de Fiscalização de Serviços Públicos desta Coordenadoria; fiscalizações realizadas de forma setorial ou através de denúncias, demais possíveis ações ou programas a serem adotados pelo Executivo sugiro manifestação da chefia de Gabinete quanto sua existência em outras Secretarias.

Sem mais.

Renata C. Blattfisch
Coord. Exec. de Serviços Públicos
22/03/2022